



Instituto Federal de Brasília
Polo Recanto das Emas
Universidade Aberta do Brasil
Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica

Catarina Cristina Ribeiro de Jesus
Fabiana Carla Gomes Barbosa

**Acessibilidade no Cinema Brasileiro e o contexto de direitos
da comunidade surda**

**Brasília
2023**

ACESSIBILIDADE NO CINEMA BRASILEIRO E O CONTEXTO DE DIREITOS DA COMUNIDADE SURDA

Trabalho apresentado no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica - DocentEPT como pré-requisito para a obtenção do título de especialista.

Orientadora: Blenda Cavalcante de Oliveira.

Brasília, 2023

Ficha Catalográfica

BARBOSA, Fabiana Carla Gomes, **DE JESUS**, Catarina Cristina Ribeiro.

Acessibilidade no Cinema Brasileiro e o Contexto de Direitos da Comunidade Surda. **BARBOSA**, Fabiana Carla Gomes, **DE JESUS**, Catarina Cristina Ribeiro.

- Brasília, 2023

23f.

Orientadora: Prof. Blenda Cavalcante de Oliveira

Trabalho Final de Curso (Curso de Especialização Docência em EPT - IFB.)

BANCA EXAMINADORA

Blenda Cavalcante de Oliveira

IFB Campus São Sebastião

Orientadora

Mônica Luciana da Silva Pereira

IFB Campus Samambaia

Membro interno

Loyane Guedes

Membro externo

RESUMO

O presente Trabalho Final de Curso (TFC) tem por escopo apresentar uma proposta interventiva sobre “Acessibilidade no Cinema Brasileiro e o Contexto de Direitos da Comunidade Surda”. A educação, assim como diversos outros setores, são responsáveis pela garantia dos direitos da pessoa com deficiência que tem sofrido com as dificuldades de acesso ao mundo cinematográfico. O objetivo deste TFC é analisar o cinema enquanto espaço cultural, definições de deficiência auditiva e surdez e a acessibilidade para pessoas surdas nos cinemas brasileiros. Há que evidenciar os impactos da importância das produções audiovisuais serem obrigatoriamente acessíveis a todos os públicos, é essencial que a sociedade se conscientize da importância da inclusão social e da acessibilidade, e que as escolas e universidades sejam um espaço de inclusão e respeito às diferenças. Para tanto, utilizou-se pesquisa descritiva, uma vez que descreve as características do fenômeno da inclusão e acessibilidade no cinema, de abordagem qualitativa, pois enfoca aspectos subjetivos e interpretativos. Além de uma pesquisa bibliográfica com objetivo de revisar, analisar e sintetizar o conhecimento existente em relação ao tema. O projeto interventivo na educação foi proposto visando formar profissionais qualificados para a inclusão na área audiovisual do cinema.

Palavras-chave: Acessibilidade; Cinema; Deficiência; Direitos; Educação.

ABSTRACT

The present Final Course Work (TFC) aims to present an intervention proposal on "Accessibility in Brazilian Cinema and the Rights Context of the Deaf Community." Education, like many other sectors, is responsible for ensuring the rights of people with disabilities who have faced difficulties accessing the cinematic world. The objective of this TFC is to analyze cinema as a cultural space, definitions of hearing impairment and deafness, and accessibility for deaf individuals in Brazilian cinemas. It is essential to highlight the importance of audiovisual productions being accessible to all audiences. Society must be aware of the importance of social inclusion and accessibility, and schools and universities should be spaces of inclusion and respect for differences. To achieve this, a descriptive research approach was used, as it describes the characteristics of the phenomenon of inclusion and accessibility in cinema, with a qualitative approach focusing on subjective and interpretive aspects. In addition, a bibliographic research was conducted to review, analyze, and synthesize existing knowledge on the topic. The intervention project in education was proposed to train qualified professionals for inclusion in the audiovisual field of cinema.

Keywords: Accessibility; Cinema; Disability; Rights; Education.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	8
2 METODOLOGIA.....	11
3 REFERENCIAL TEÓRICO.....	13
3.1 O cinema enquanto espaço cultural.....	13
3.2 Definições de deficiência auditiva e surdez.....	14
3.3 Acessibilidade para pessoa surda nos cinemas brasileiros.....	16
3.4 Como é a legislação nacional e internacional sobre o assunto?.....	17
3.5 Proposta de Projeto Interventivo.....	18
3.6 Análise de cursos técnicos.....	21
3.7 Propostas de ações educativas inclusivas.....	22
4 DISCUSSÃO E RESULTADO.....	23
REFERÊNCIAS.....	24

1 INTRODUÇÃO

Este Trabalho Final de Curso (TFC) está localizado no eixo tecnológico de Produção Cultural e Design, e trata sobre acessibilidade no cinema para pessoas surdas. Refere-se à proposição de um projeto interventivo na Educação Profissional e Tecnológica (EPT) no Curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo. A proposta de projeto foi realizada como resultado do curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT).

Este trabalho é de suma importância para a visibilidade da pessoa com deficiência auditiva para que tenha acesso ao mundo cinematográfico. Haja vista que existe uma desigualdade de acessibilidade no mundo cinematográfico e o que motivou a realização deste projeto foi o fato da percepção da necessidade de inclusão na área de Áudio e Vídeo, também para a pessoa surda.

A acessibilidade no Brasil respalda-se em legislações vigentes, a exemplo da Lei nº 10.048/00 que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, a Lei 10.098/00 que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e o Decreto nº 5.296/04, que as regulamentam. O artigo 8º do decreto em questão define acessibilidade como sendo as condições para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Assim como classifica, ainda, como barreira qualquer entrave ou obstáculo que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento, a circulação com segurança e a possibilidade de as pessoas se comunicarem ou terem acesso à informação.

Diante desse cenário, no ano de 2015, por meio da lei 13.146, foi instituída a Lei

Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais desse grupo social, visando à sua inclusão e cidadania. Com base nisso e direcionando essa perspectiva à acessibilidade da comunidade surda, sobretudo nos ambientes culturais do Distrito Federal, se entende que, ainda, há barreiras no que diz respeito à democratização das artes na capital brasileira, inclusive do cinema. A partir disso, faz-se imprescindível discutir sobre esse tema cuja proposta engloba aspectos significativos da vida em sociedade e que deve ser abordado em todos os espaços sociais, sobretudo, na escola – instituição responsável por garantir, além da formação técnica do discente, uma construção humanística do ser humano.

Por outro lado, quando se analisa o contexto de inclusão da comunidade surda no meio audiovisual, observa-se que existem desafios em relação à garantia do aparato legal supracitado. Nesse sentido, a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) afirma que as pessoas com deficiência possuem direito a meios culturais acessíveis e que é preciso assegurar a participação delas nas atividades de cultura. Pensando nisso, sabe-se que mesmo com tantos amparos legais, ainda surgem algumas inquietações sobre como estão sendo garantidos os direitos de acesso e participação das pessoas com deficiência em espaços de integração cultural em Brasília. Desse modo, foram necessárias revisões bibliográficas sobre a temática.

Para isso, a pesquisa vai estar ancorada nos pressupostos teóricos de Ferreira da Silva, Carlos Alberto; Silva, Antonia Paula Oliveira da (2022). A Acessibilidade Cultural e as políticas públicas nos espaços culturais. Isso porque os autores recorrem às leis sobre acessibilidade cultural e seus desdobramentos, bem como analisam a importância das dimensões da acessibilidade atitudinal, comunicacional e arquitetônica para o acesso ao espaço cultural. Além de destacar os obstáculos enfrentados tanto pelo artista, quanto pelo espectador com deficiência em usufruir do espaço cultural acessível, como também as dificuldades encontradas por gestores e produtores culturais para tornar o espaço cultural um meio acessível.

De maneira análoga, Dorneles, Patrícia Silva, De Carvalho, Claudia Reinoso

Araújo, Mefano, Vânia (2019) traz à luz um breve esclarecimento sobre acessibilidade cultural a pessoas com deficiência, por meio de um histórico da inserção do direito cultural dessas nas políticas culturais, como a contribuição de diferentes atores dessa área inserção qualificada da temática da cultura na atual Lei Brasileira de Inclusão, assim, identificar os desafios atuais da qualificação e fortalecimento da pauta junto às políticas culturais.

De Melo Romano, Gabriela Souza (2018), a autora apresenta uma revisão teórica sobre acessibilidade no Cinema, e como ela é trabalhada no Brasil, além de descrever como pode-se trabalhar com o olhar sensível e a inserção da linguagem cinematográfica nas audiodescrições.

Portanto, a partir da leitura das referências supracitadas e outras acrescentadas pode-se observar a necessidade da garantia de acessibilidade além de assegurar o pleno exercício das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida na fruição cultural. Assim, temos a pergunta que norteia esta pesquisa: de que forma um projeto de educação profissional pode formar profissionais qualificados para a inclusão na área audiovisual do cinema.

A acessibilidade é um direito fundamental de todas as pessoas, independentemente de suas habilidades ou deficiências. No caso do cinema, a acessibilidade é fundamental para garantir que todas as pessoas possam desfrutar de filmes e outras produções audiovisuais. Uma proposta de ação educacional para um projeto interventivo com o tema “Acessibilidade no Cinema Brasileiro e o contexto de direitos da comunidade surda”.

Para tanto foi necessário pesquisa e levantamento de informações sobre a situação atual da acessibilidade no cinema brasileiro, bem como sobre os direitos da comunidade surda. Essa pesquisa foi realizada por meio de pesquisas bibliográficas, com base nas informações coletadas, foi possível identificar as possibilidades que tornam acessíveis no cinema brasileiro como legendas em português e libras, entre outras tecnologias que tornam os filmes mais acessíveis para pessoas com deficiência auditiva.

Dessa forma, temos como objetivo geral realizar uma proposta de acessibilidade no cinema brasileiro para a comunidade surda. Os objetivos específicos são conhecer como é garantida a acessibilidade e inclusão no cinema para a comunidade surda na

fruição cultural no Brasil, analisar as legislações internacionais e nacionais referentes a acessibilidade e inclusão para a comunidade surda no cinema, entender a importância da legislação na prática e propor ações para a formação de técnicos na área audiovisual.

2 METODOLOGIA

A metodologia utilizada neste trabalho é descritiva, uma vez que descreve as características do fenômeno da inclusão e acessibilidade no cinema, de abordagem qualitativa, pois enfoca aspectos subjetivos e interpretativos. Foi realizada uma pesquisa bibliográfica com objetivo de revisar, analisar e sintetizar o conhecimento existente em relação ao tema. Conforme Tozoni Reis (2009) a pesquisa bibliográfica “tem como principal característica o fato de que o campo onde será feita a coleta dos dados é a própria bibliografia sobre o tema ou objeto que se pretende investigar.” (p.25).

A pesquisa bibliográfica foi realizada principalmente nos sites oficiais Câmara dos Deputados, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Agência Nacional do Cinema, Google Acadêmico, o trabalho de Cíntia Bissacotti, Artigo da Unicamp.

A análise de documentos existentes como fonte de dados também foi aplicada, sendo que uma fonte das mais importantes foram as legislações concernentes à acessibilidade.

Desta forma, foram realizadas pesquisas em diferentes literaturas e sobretudo na legislação que garante à pessoa com deficiência, desde os conceitos sobre acessibilidade e inclusão, e conhecer sobre a acessibilidade de pessoas com deficiência auditiva nos cinemas brasileiros.

Além disso, por se tratar de uma proposta de projeto interventivo, o curso escolhido para servir como análise da possibilidade de um projeto educacional na Educação Profissional e Tecnológica foi o Curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo – Subsequente Presencial. Esse curso é ofertado pelo Instituto Federal de

Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - Campus Recanto das Emas, que em 2018, abriu suas portas para a comunidade, os docentes possuem suas trajetórias formativas atreladas ao cinema, encantando os estudantes com a beleza da sétima arte durante as aulas e com as diversas técnicas envolvidas de produções audiovisuais. Um evento que merece destaque no IFB é o Festival Recanto do Cinema é um. Ele é organizado por docentes, técnicos e estudantes com o objetivo de promover, divulgar e tornar acessíveis produções audiovisuais. Assim, é uma oportunidade para os estudantes do curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo exibirem suas obras e para realizadores de todo o Brasil compartilharem suas produções. A primeira edição do festival ocorreu em 2019 e contou com a exibição de curtas-metragens para a comunidade do Distrito Federal e regiões do entorno. O festival propõe-se a debater a produção audiovisual na periferia do Distrito Federal e conta com obras selecionadas em edital para quatro mostras: Mostra Gema, Diversidades, Minuto e Animação.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 O cinema enquanto espaço cultural

É notório que o cinema é um local de lazer, que permite às pessoas terem acesso a uma arte que envolve múltiplas emoções dos seres humanos como: dor, prazer, medo, ansiedade, euforia e entre outras diversas sensações. Como diz o cineasta norte-americano Martin Scorsese (2019): O cinema é a forma suprema de arte, capaz de emocionar, inspirar e cativar o público como nenhuma outra.

No artigo 24 da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) cita que “toda pessoa tem direito ao repouso e aos lazeres, especialmente a uma limitação razoável da duração do trabalho e a férias periódicas pagas”. Desta forma cabe a comunidade surda o acesso a todo tipo de lazer, incluindo o mundo cinematográfico.

Percebe-se que existe uma necessidade de implementar tecnologias para que a pessoa com deficiência auditiva possa usufruir do cinema, e muitas leis citam esta necessidade de implementação, conforme veremos a seguir.

3.2 Definições de deficiência auditiva e surdez

A população com deficiência no Brasil mostra que existe um número considerável de pessoas que podem se interessar por produtos culturais. Em todo o Brasil, de acordo com os dados do Censo 2022, quase 19 milhões de pessoas com 02

anos ou mais possuem algum tipo de deficiência, representando 8,9% da população brasileira nessa faixa etária. Dentre elas, 47,2% possuem 60 anos ou mais, o que equivale a aproximadamente 8,8 milhões de pessoas.

O Decreto nº 5.296/2004, em seu capítulo II, parágrafo 1º, considera a pessoa com deficiência aquela que possui limitação e incapacidade para o desempenho de atividade, enquadrando-se nas seguintes categorias: deficiência física, auditiva, visual e deficiência múltipla. Além das pessoas com mobilidade reduzida que, não se enquadrando no conceito de PCD, tenham por algum motivo dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção, aplicando-se ainda a pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

Uma das deficiências é a surdez e outras deficiências auditivas são condições que afetam a capacidade de uma pessoa de ouvir e processar sons. Elas podem variar em gravidade, desde uma perda auditiva leve até uma surdez total. A perda auditiva pode ser causada por várias razões, incluindo fatores genéticos, lesões no ouvido, infecções, exposição a ruído excessivo e o envelhecimento. A orelha externa, média e interna são, respectivamente, responsáveis pela captação de vibrações do ar, ampliação e intensificação dessas vibrações e transformação das mesmas em sinais elétricos que são enviados ao cérebro e interpretados (Pinto, 204, P. 3).

A deficiência auditiva é uma condição que afeta a capacidade de percepção do som, criando dificuldade na comunicação verbal. Ela não é uma doença em si, mas o resultado de diferentes condições médicas que causam danos permanentes ou temporários nas estruturas do ouvido. Pessoas com deficiência auditiva podem ter uma vida normal, embora possam precisar de ajuda especial em alguns casos.

Diante de várias nomenclaturas de deficiências a deficiência auditiva irá variar de acordo com a legislação de cada país, na legislação brasileira art. 2º da Lei nº 13.146/2015: II - deficiência auditiva - perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis, de acordo com a classificação adotada no âmbito da medicina.

Alguns autores reconhecem o surdo como um diferente entre diferentes, de acordo com Melo (2015,19):

O surdo muitas vezes é entendido como um estrangeiro. Não se confunda com um intruso, mas se esclareça como alguém que é diferente social, cultural e linguisticamente e passível de auto e inter-constituição através das relações que estabelece. Essas rotulações, esses estigmas, bem sabemos, fazem parte de toda cultura que se vê ameaçada com a presença do outro, como forma de distanciamento; quando os objetivos se fundem, sejam pela educação, pelo trabalho, em favor do conhecimento através das línguas etc.

Sendo assim considera-se a pessoa com deficiência auditiva socialmente diferente, com necessidades diferentes que devem ser equiparadas, Judith Heumann defensora dos direitos das pessoas com deficiência diz que "acessibilidade não é um luxo, mas uma necessidade para que todos possam participar plenamente da sociedade." (2020)

O impedimento auditivo é um tipo de privação sensorial, cujo sintoma comum é uma reação anormal diante do estímulo sonoro (Gagliardi & Barrela, 1986). A surdez é, portanto, caracterizada pela perda, maior ou menor, da percepção normal dos sons, havendo vários tipos de deficiência auditiva, em geral classificadas de acordo com o grau de perda da audição. Esta perda é avaliada pela intensidade do som, medida em decibéis (dB), em cada um dos ouvidos (Marchesi, 1996).

A caracterização da deficiência auditiva é um tema complexo e variado, com diferentes classificações terminologias utilizadas em manuais e artigos de pesquisa. Com base na na classificação do Bureau Internacional d'Audiophonologie-BIAP e da Portaria Inter nº 186 de 10/03/78 (MEC/SEESP,1995), indivíduos com surdez leve ou moderada são considerados "parcialmente surdos", enquanto aqueles com surdez severa ou profunda são considerados "surdos".

Sendo mister a inclusão e acessibilidade da comunidade surda tem em vista a lei 13.146/2015 conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência que traz o termo tecnologia assistiva que seria adaptações para inclusão da PcD:

III - tecnologia assistiva ou ajuda técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social;(Lei nº 13.146/2015).

Desta forma, a implementação de tecnologias como legendas, audiodescrição, linguagem de sinais é uma garantia reforçada por lei.

3.3 Acessibilidade para pessoa surda nos cinemas brasileiros

A obrigatoriedade de acessibilidade para pessoas surdas em filmes produzidos com recursos públicos no Brasil foi estabelecida em 2014 pela Agência Nacional do Cinema (ANCINE) através da Instrução Normativa nº 116. Essa norma determina que todos os projetos de produção audiovisual financiados com recursos públicos federais geridos pela Agência devem contemplar nos seus orçamentos serviços de legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, com o objetivo de estimular a universalização do acesso às obras audiovisuais, em especial as nacionais. Portanto, é obrigatório que todos os filmes produzidos com recursos públicos ofereçam acessibilidade para pessoas surdas. A partir de 1º de janeiro de 2020, todas as salas de cinema do país são obrigadas, sob pena de multa, a oferecer aparelhos de acessibilidade para deficientes visuais e auditivos caso não cumpram a referida Instrução.

A acessibilidade para pessoas surdas nos cinemas brasileiros têm evoluído, mas ainda enfrenta desafios para alcançar uma inclusão plena. Algumas salas de cinema já são oferecidas legendas em tempo real dos filmes, em grandes centros. Por isso, para a garantia da acessibilidade acontece por meio da língua brasileira de sinais (Libras), legendas, audiodescrição, tecnologias assistivas, sinalização e avisos visuais.

No entanto, ainda existe a falta de intérpretes de Língua de Sinais. Alguns cinemas disponibilizam intérpretes apenas em sessões específicas, mas essa prática não é tão comum como legendagem. Assim, é necessário que mais cinemas devem cumprir a legislação e considerar a inclusão para proporcionar uma experiência ainda mais acessível.

3.4 Como é a legislação nacional e internacional sobre o assunto?

Nos últimos anos diversos marcos legais foram construídos para a regulamentação e efetivação dos direitos das pessoas com deficiência na sociedade brasileira, em diversas áreas.

No que concerne à acessibilidade destacam-se as Leis 10.048/00, 10.098/00, Decreto nº 5.296/04, que regulamenta estas leis. Uma legislação atual é a Instrução Normativa nº 165/2022 de 29 de setembro de 2022, dispõe sobre as normas gerais e critérios de acessibilidade visual e auditiva a serem observados nos segmentos de distribuição e exibição cinematográfica.

Neste cenário, é fundamental destacar a importância do processo de construção e ratificação, pelo Brasil, da Convenção da Organização para as Nações Unidas (ONU, 2006) sobre os direitos das pessoas com deficiência. Esta convenção pode ser considerada uma síntese do processo histórico vivido em relação à inclusão das PCDS e um marco para as próximas décadas. Este é o tratado inaugural de Direitos Humanos do século XXI que envolveu diferentes esferas do governo e da sociedade civil organizada em seu processo de construção, redação, articulação e aprovação.

Recentemente foi sancionada a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15), a qual revela que as pessoas com deficiência têm direito à cultura, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, sendo garantido o acesso aos bens culturais em formatos acessíveis. Outrossim, aponta que é vedada a recusa de oferta de obra intelectual em formato acessível a PCD, sob qualquer argumento, inclusive sob a alegação de proteção dos direitos de propriedade intelectual. No que diz respeito à oferta audiovisual nas salas de cinema, a legislação prevê que devem ser ofertadas, em todas as sessões, recursos de acessibilidade para a pessoa com deficiência.

Observa-se portanto, que o país possui um marco legal abrangente, e ao mesmo tempo, específico em relação às várias demandas relativas à acessibilidade para a produção audiovisual. A mobilização das organizações da sociedade civil, da cadeia produtiva do audiovisual e da sociedade são fundamentais para a efetivação dos preceitos legais, que pautam a garantia de que todos tenham acesso igualitário aos

produtos audiovisuais.

3.5 Proposta de Projeto Interventivo

A proposta de acessibilidade para pessoas surdas visa transformar os cinemas brasileiros em espaços verdadeiramente inclusivos, onde as pessoas surdas possam desfrutar plenamente da experiência cinematográfica. Desse modo, é fundamental que o governo, a indústria cinematográfica e as organizações da sociedade civil colaborem para que o cotidiano das salas de cinema seja de inclusão para as pessoas surdas em um ambiente de entretenimento e igualdade.

Para intervir nesse contexto, é necessário adotar diversas medidas de acessibilidade e inclusão social. A transformação e resolução de uma problemática social só é possível por meio da educação, sobretudo no ambiente escolar e quando se trata de uma entidade de educação profissional e tecnológica. Assim, é preciso revisar o currículo escolar para incluir a disciplina de Libras, a Língua Brasileira de Sinais, como uma disciplina obrigatória ou optativa. A inclusão da disciplina de Libras no currículo escolar pode ajudar a promover a inclusão social e a acessibilidade, além de ajudar a combater o preconceito e a discriminação contra os surdos.

Além disso, é importante que as produções audiovisuais sejam obrigatoriamente acessíveis a todos os públicos, incluindo pessoas com deficiência auditiva. As metodologias educativas devem envolver todas as disciplinas com o foco na acessibilidade nos projetos pedagógicos e projetos audiovisuais. É essencial que a sociedade se conscientize da importância da inclusão social e da acessibilidade, e que as escolas e universidades sejam um espaço de inclusão e respeito às diferenças.

A Língua Brasileira de Sinais (Libras) é a língua natural dos surdos brasileiros e é reconhecida como meio legal de comunicação e expressão no Brasil. A inclusão da disciplina de Libras no currículo escolar pode ajudar a promover a inclusão social e a acessibilidade, além de ajudar a combater o preconceito e a discriminação contra os surdos.

Já existem projetos de lei em tramitação no Brasil que propõem a inclusão da disciplina de Libras no currículo escolar. O projeto de lei nº 2040/11, de autoria do

senador Cristovam Buarque (PPS-DF), apresentado pelo deputado Diego Garcia, propõe a implementação da disciplina de Libras em todas as escolas públicas do ensino básico no país, sendo a matrícula facultativa aos alunos e o PL 3986/20 inclui o ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) como disciplina obrigatória no currículo do ensino fundamental.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), há mais de dez milhões de pessoas com alguma deficiência auditiva no Brasil. (Jornal da USP, 2023).

Segundo o catálogo nacional de cursos técnicos no Brasil, que apresenta a lista dos cursos técnicos de nível médio reconhecidos pelo Ministério da Educação na formação audiovisual, constam no eixo tecnológico produção cultural e design. Existem diversos cursos técnicos de formação audiovisual no Brasil, os quais abrangem diferentes áreas e modalidades. Existem diversos cursos técnicos de formação audiovisual no Brasil, os quais abordam diferentes áreas e modalidades do campo audiovisual. Quem se forma como Técnico em Produção de Áudio e Vídeo tem as seguintes habilidades: captar imagens e sons, operar equipamentos com recursos e linguagens variados, utilizar tecnologias de tratamento acústico, de imagem, de iluminação e de animação, preparar material audiovisual, elaborar fichas técnicas, mapas de programação, distribuição e veiculação de produtos e serviços de comunicação. Para atuar como técnico em Produção de Áudio e Vídeo, é fundamental ter conhecimentos interdisciplinares relacionados aos processos de criação, que envolvem pesquisa, idealização, planejamento, execução técnica, fruição e recepção estética. Além disso, é importante ter competências comunicacionais e empreendedoras, voltadas para a proposição de projetos, o trabalho coletivo, a gestão, a solução de problemas e a resiliência, entre outras competências socioemocionais.

O curso técnico em produção cultural será habilitado para: elaborar e cuidar da gestão e da execução de projetos culturais em segmentos artísticos e culturais. planejar e realizar eventos, captar recursos para financiamento de projetos e eventos, compreender os diferentes modos de produção artística e cultural, de veiculação de mídia cultural e negociação no campo das artes, atuar nas instâncias das políticas culturais e na gestão de coletivos e instituições culturais. Para atuação como Técnico

em Produção Cultural, são fundamentais: conhecimentos interdisciplinares relacionados aos processos de criação, envolvendo pesquisa, idealização, planejamento, execução técnica, fruição e recepção estética. No tocante às competências são imprescindíveis as comunicativas e empreendedoras voltadas à proposição de projetos, ao coletivo, à gestão, à solução de problemas e à resiliência, entre outras competências socioemocionais.

Outro curso é o Técnico em Publicidade será habilitado para: criar, elaborar e planejar projetos de comunicação em diversas mídias com o objetivo de tornar pública uma ideia, ideais, produtos, serviços e/ou marcas. conceber marcas, produtos e serviços com foco nas necessidades das pessoas, da sociedade e do mercado, realizar pesquisa na prospecção de imagens, mídia, comportamento e linguagens e coletar dados de impactos de campanhas publicitárias. Para atuação como Técnico em Publicidade, são fundamentais: conhecimentos interdisciplinares relacionados aos processos de criação, envolvendo pesquisa, idealização, planejamento, execução técnica, fruição e recepção estética. Ainda é importante para o técnico as competências comunicativas e empreendedoras voltadas à proposição de projetos, ao coletivo, à gestão, à solução de problemas e à resiliência, entre outras competências socioemocionais.

1.6 Análise de cursos técnicos

Os cursos técnicos analisados de acordo com o catálogo nacional, exigem habilidades e competências mais técnicas e tecnológicas, voltadas para o público em geral, sem verificar a necessidade de habilidades voltadas para a preocupação com a garantia da acessibilidade para a comunidade surda.

Ao analisar a Proposta Pedagógica Curricular do IFB Campus Recanto das Emas no Quadro Resumo e Ementário, no módulo I, bloco fundamentos do audiovisual, nota-se que o componente curricular Acessibilidade Audiovisual possui uma carga-horária de 20 horas por semana apenas no primeiro semestre.

No entanto, é importante ressaltar que a PPC deve ser revisada no sentido de carga horária disponível para o ensino e a extensão da acessibilidade para que atenda

às disposições da legislação e garanta os direitos da comunidade surda, que, segundo o IBGE, tem crescido consideravelmente.

O profissional do audiovisual que trabalha para a inclusão do surdo no cinema deve ter conhecimento técnico sobre as diferentes formas de produzir e transmitir conteúdos audiovisuais, como legendas, tradução para Libras, sistemas de som, bem como a sensibilidade e respeito pela cultura e pela língua dos surdos, buscando compreender suas necessidades, preferências e expectativas em relação às obras audiovisuais. Utilizar da criatividade e inovação para desenvolver soluções acessíveis que sejam adequadas ao gênero, ao estilo e ao público-alvo das obras audiovisuais, sem comprometer sua qualidade artística e estética. Outro ponto que merece destaque é a ética e responsabilidade para seguir as normas e os padrões de qualidade da acessibilidade audiovisual, garantindo a fidelidade, a coerência, a legibilidade e a sincronia das informações transmitidas aos surdos, ademais, espírito de equipe e de colaboração para trabalhar em conjunto com outros profissionais da área audiovisual, como diretores, roteiristas, produtores, editores, buscando integrar a acessibilidade desde o planejamento até a finalização das obras audiovisuais.

1.7 Propostas de ações educativas inclusivas

As ações educativas que podem ser realizadas em salas de cinema para inclusão de pessoas com deficiência auditiva, sendo que, inicialmente a qualificação dos funcionários para atendimento de pessoas surdas no cinema brasileiro é uma forma de promover a inclusão e a acessibilidade cultural para essa parcela da população. É importante que os funcionários das salas de cinema sejam capacitados para atender às pessoas surdas de forma adequada e respeitosa, reconhecendo a sua diversidade linguística e cultural.

Por meio de um treinamento de toda a equipe para promover um melhor relacionamento entre funcionários surdos e ouvintes, a presença de um intérprete de Libras em todo evento que a empresa promova com seus funcionários, seja treinamento, reunião, confraternização, sensibilização dos funcionários sobre a importância da acessibilidade e da inclusão para as pessoas surdas, incentivo ao

aprendizado da língua de sinais pelos funcionários ouvintes, por meio de cursos, oficinas, materiais didáticos, assim como a valorização da cultura surda e da língua de sinais como expressões artísticas e identitárias.

Além disso, por meio da promoção de oficinas de sensibilização e conscientização sobre a deficiência auditiva, que visem informar e educar o público em geral sobre as características, as dificuldades e os direitos das pessoas com deficiência auditiva e a realização de campanhas de divulgação e incentivo à acessibilidade e à inclusão nas salas de cinema, que estimulem as pessoas com deficiência auditiva a frequentarem esse espaço cultural e a participarem das atividades propostas. Assim, podem fidelizar um público que busca por espaços acessíveis e acolhedores, gerando benefícios tanto para os clientes quanto para os funcionários e para a empresa e atender às pessoas surdas de forma adequada e respeitosa, reconhecendo a sua diversidade linguística e cultural.

4 DISCUSSÃO E RESULTADO

Diante do exposto, pode-se concluir que a trajetória da pessoa surda no Brasil foi de grandes dificuldades resultando em grandes conquistas. Nota-se que a comunidade surda ficava à margem da sociedade, vítima da exclusão e com o passar das lutas desde o Instituto Nacional da Educação dos Surdos até hoje com a Lei de Inclusão que traz a obrigatoriedade de inclusão dos Surdos em todos e quaisquer ambientes.

Desta forma, é visível as conquistas de direitos não só nacionais, mas internacionais como destaca a Declaração Internacional dos Direitos Humanos, ao viabilizar e destacar o direito da pessoa surda. Sendo importante destacar que a legislação traz a obrigatoriedade de acesso em vários âmbitos, principalmente quando se diz respeito a lazer, desta forma, destaca-se a importância da acessibilidade no cinema, tendo em vista que filmes que utilizam de recursos públicos devem ter tecnologias que assista a pessoa surda, mas infelizmente é notório a falta de intérpretes.

Destarte, este trabalho visa conscientizar e destacar a necessidade de trabalhar esta problemática, uma das proposta é a conscientização, podendo ser trabalhada desde cedo no âmbito educacional, tendo em vista que a LIBRAS e outras formas de inclusão deve ser trabalhada na educação básica, pois esta forma indivíduos precisam estar cientes e ativos na luta por uma sociedade justa e equitativa. Visando a necessidade de cursos técnicos para formar profissionais prontos para esta demanda de pessoas qualificadas que sejam mediadores que transformem as vidas e sejam a ponte deste acesso da comunidade surda ao mundo cinematográfico.

REFERÊNCIAS

BRASIL, 2015, Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm; acesso em: 24 Agosto 2022.

Cláudio Nei Nascimento da Metodologia científica descomplicada: **prática científica para iniciantes/Cláudio** Nei Nascimento da Silva, Marcelo Duarte Porto. Brasília: Editora IFB, 2016

DE MELO ROMANO, Gabriela Souza. **Acessibilidade no cinema: inserção do cineasta na produção de audiodescrição**, UNB, 2018.

DORNELES, Patrícia Silva, DE CARVALHO, Claudia Reinoso Araújo, MEFANO, Vânia. **Breve Histórico da Acessibilidade nas Políticas Culturais no Brasil**. ENECULT, 2019. Silva.

FERREIRA DA SILVA, Carlos Alberto; SILVA, Antonia Paula Oliveira da. **A Acessibilidade Cultural e as políticas públicas nos espaços culturais. Urdimento – Revista de Estudos em Artes Cênicas**, Florianópolis, v. 3, n. 45, dez. 2022. Acesso em:

Oficina Acessibilidade na Prática: **Atendimento e Inclusão no Cine Brasília**, disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=tpipmFqtrGM>. Acesso em: 01 de Novembro de 2023.

Melo, Juliana Valeria, 1984. **Percepção do Público Surdo e Acessibilidade no Cinema**. Campinas-Sp.2015. disponível em: file:///C:/Users/danie/Downloads/Melo_JulianaValeria_M.pdf. Acesso em: 01 Novembro 2023.

TOZONI-REIS, M. F. C. **Metodologia da Pesquisa**. 2. ed. Curitiba: IESDE Brasil, 2009. Catálogo Nacional de Cursos Técnicos